



OFÍCIO/SEGOV Nº 009/2026

Em 13 de janeiro de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional, no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando o reforço de dotações orçamentárias referente parcerias com organizações da Sociedade Civil.

O crédito adicional será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária.

A suplementação no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil), deve-se à necessidade de complementação orçamentária para contemplar o total dos Termos de Colaboração do exercício de 2026, destinados às Organizações da Sociedade Civil que atuam na Proteção Social Básica e Especial.

Já a suplementação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) refere-se à deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, quanto ao valor anteriormente repassado ao Lar Caminho e Paz. Ficou definido que o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será redistribuído da seguinte forma: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o Lar da Criança Renascer, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a Casa Betânia e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o PROMAIP, devido ao valor integral estar na dotação do PROMAIP, torna-se necessário o reajuste.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), para suplementação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias relativas a parcerias com organizações da sociedade civil, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão		
08.244.0010.2	Atividade		
08.244.0010.2.074	Parcerias com organizações da sociedade civil da Proteção Básica	R\$ 34.000,00	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 34.000,00	
<u>FONTE DE RECURSO</u> 1 - TESOURO			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão		
08.244.0010.2	Atividade		
08.244.0010.2.076	Parcerias com organizações da sociedade civil da Proteção Especial	R\$ 329.000,00	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 314.000,00	
<u>FONTE DE RECURSO</u> 1 - TESOURO			
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 15.000,00	
<u>FONTE DE RECURSO</u> 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			



Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
08.122.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão				
08.122.0010.2	Atividade				
08.122.0010.2.009	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		R\$ 348.000,00		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 348.000,00		
<u>FONTE DE RECURSO</u> 1 - TESOURO					
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
08.243.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão				
08.243.0010.2	Atividade				
08.243.0010.2.072	Serviço de atendimento à criança e adolescente (PROMAIP)		R\$ 15.000,00		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 15.000,00		
<u>FONTE DE RECURSO</u> 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS					

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de janeiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1363-EBA5-07F0-A50C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 14/01/2026 19:30:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1363-EBA5-07F0-A50C>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP: 14810-086
Fone: 3301-1800
E-mail: cmasararaquara@gmail.com

ATA DA 3.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS - 2025

Conselho Municipal de Assistência Social de Araraquara/SP

Na data de 13 de novembro de 2025, às 14h30, foi realizada a 3.ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Araraquara, via Google Meet, com o seguinte item na pauta: Subvenções 2026.

O Presidente do CMAS iniciou a reunião apresentando aos presentes os valores estabelecidos das subvenções municipais, estaduais e federais a serem destinados às Organizações da Sociedade Civil do município de Araraquara, para deliberação e aprovação dos conselheiros presentes.

Discorreu ainda a respeito do recurso federal destinado ao Lar Capaz, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais, pois a gestão do equipamento passou a ser responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social de Araraquara, por meio dos serviços executados pelo Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório – PROMAIP.

Na reunião ordinária realizada em 10 de novembro, a proposta discutida e apresentada estabeleceu como critério a capacidade e o número de acolhidos das instituições que executam o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes no município, quais sejam, Casa Betânia e Lar da Criança Renascer, além do próprio PROMAIP, estabelecendo a seguinte divisão do recurso: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser destinado ao PROMAIP; R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) à Casa Betânia e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao Lar da Criança Renascer.

Em seguida a palavra foi concedida à representante do Lar da Criança Renascer, Sra. Magda Rocha de Oliveira, para apresentação de nova proposta, qual seja: a destinação

por igual do valor às três instituições, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) anuais a cada uma delas.

Dessa forma, as propostas foram definidas da seguinte forma para votação:
PROPOSTA 1 – de acordo com a capacidade e o número atual de acolhidos e **PROPOSTA 2** – divisão igualitária do recurso.

De um total de 21 (vinte e duas) pessoas presentes, 09 (nove) conselheiros estavam aptos ao voto, conforme lista de presença em anexo.

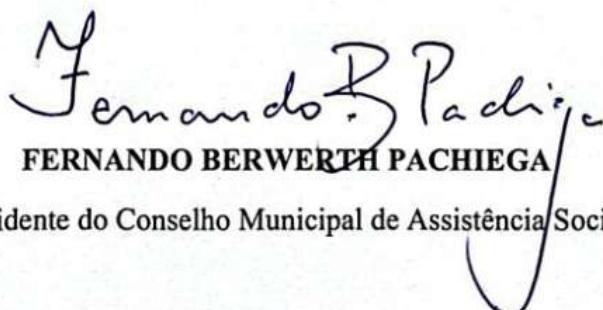
Os demais valores referentes às subvenções municipais, estaduais e federais a serem repassados às Organizações da Sociedade Civil no decorrer do ano de 2026, conforme tabela em anexo, foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes.

A seguir foi realizada a votação das duas propostas apresentadas, tendo o seguinte resultado:

- Proposta 1: 07 (sete) votos;
- Proposta 2: 02 (dois) votos

Após aprovada e deliberada a destinação dos recursos, às 15h15, o presidente do CMAS agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.

Araraquara, 18 de novembro de 2025.



FERNANDO BERWERTH PACHIEGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social